

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Atos de Pessoal



Estado da Bahia

## Câmara Municipal Boa Vista do Tupim

### RESOLVE

**Art. 1º** A sessão solene que ocorrerá no dia 01.01.2021, de posse dos candidatos eleitos a vereador e a prefeito para a próxima legislatura, deverá respeitar todas as medidas restritivas de combate ao Novo Coronavírus, bem como:

I - Só serão permitidas adentrar ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim, na data referenciada, as seguintes pessoas:

- a) os vereadores diplomados com apenas 01 (um) acompanhante;
- b) as autoridades municipais;
- c) a equipe de imprensa, sendo esta limitada a 03 (três) pessoas;

II – todos deverão está usando máscaras

**Art. 2º** Todas as demais medidas de que trata este Ato da Mesa Diretora de nº 001/2020 mantem-se em vigor até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara de Vereadores de Boa Vista do Tupim

**Art.3º.** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, 28 de dezembro de 2020.

  
**SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS**  
Presidente

**NEDSON SILVA PEREIRA**  
Membro

**IVANICE ARAUJO DOS ANJOS SANTOS**  
Membro

Rua Antônio Carneiro, 31 - Centro - CEP: 46.850-000 - Fone/Fax: (75) 3326-2501 / 2504 - CNPJ 63.088.371/0001-97  
Boa Vista do Tupim/BA